

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA
PORTARIA

DECRETO

DECRETO.....



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 05/2024.
De 07 de fevereiro de 2024.**

**“Dispõe sobre vacância do cargo de
servidora lotada na Secretaria de Saúde,
na forma que indica”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. Iva Roma Vieira De Carvalho, servidora municipal, titular do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Saúde por motivo de aposentadoria a partir de 01/02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra aposentada;

CONSIDERANDO que o artigo 40, inciso IV da Lei Municipal 905/2003 estabelece que a aposentadoria é causa de vacância do cargo público;

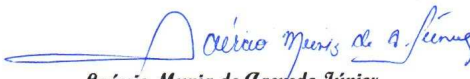
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 034/2024 opinando pelo desligamento de seu cargo público, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora Iva Roma Vieira De Carvalho, servidora municipal, titular do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, e em razão da concessão de aposentadoria e **DECLARAR** a vacância de seu cargo, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 07 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 06/2024.
de 08 de fevereiro de 2024.**

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de falecimento de servidor do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor **JOÃO SOARES DE ARAÚJO**, titular do cargo efetivo de médico auditor, matrícula 0958, CPF nº 100.398.725-72, em 26/12/2023, conforme certidão de óbito presente nos autos;

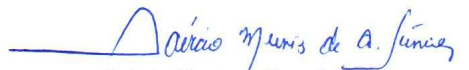
CONSIDERANDO a previsão do artigo 40, inciso VII, da Lei 905/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, conforme artigo 40, inciso VII, da Lei 905/2003, A VACÂNCIA do cargo efetivo de **MÉDICO AUDITOR** pelo falecimento do servidor **JOÃO SOARES DE ARAÚJO** matrícula 0958, CPF nº 100.398.725-72, em 26/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 08 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 06/2024.
De 09 de fevereiro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de licença sem
vencimentos para tratar de interesses
particulares de servidora do município, na
forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Renata Maia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. Tatiana Tarrão Dos Santos, ocupante do cargo de psicóloga, matrícula 4828, lotada na Secretaria de Saúde, solicitou licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 032/2023 opinando pelo indeferimento do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, a Tatiana Tarrão Dos Santos, ocupante do cargo de psicóloga, matrícula 4828, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de
Saúde Interino
Decreto Nº 024/2024
Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto 024/2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 47/2024.
De 07 de fevereiro de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Coordenadora
Pedagógica e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da garantia de uma educação de qualidade que permita a todos os sujeitos o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a peculiaridade que envolve o processo de ensino-aprendizagem das escolas do campo, com características próprias e, por este motivo, necessidade de um olhar específico para a sua realidade;

CONSIDERANDO a sinalização da Secretaria Municipal de Educação quanto a necessidade de um profissional específico para a Escola Municipal de Tapuia, Escola Municipal de Caçador e Escola Municipal de Pereiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** das escolas do campo abaixo indicadas, a Sr. **CARLA ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, portador (a) do documento de identificação RG nº 0987082029 50 expedido por SSP/BA, e devidamente inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 976.902.525-91.

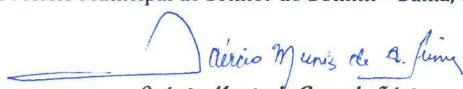
§ 1º - As escolas a que se refere o caput são a Escola Municipal de Tapuia, Escola Municipal de Caçador e Escola Municipal de Pereiros.

Art. 2º - A presente nomeação, encontra-se amparada na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017, alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 07 de fevereiro de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 48/2023.
de 09 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor (a) temporário (a) para escola da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e atendendo a recomendação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, nomeada através do Decreto Municipal nº 442/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente até 31 de dezembro de 2024 para o cargo de Diretor (a) da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, a Sra. **HELENEIDE FERREIRA DA SILVA**, professora da rede municipal de ensino, matrícula nº 200, portador (a) do documento de identificação RG nº 250.2820-03 expedido por SSP/BA, e devidamente inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 457. 207. 205-10.

Art. 2º - Durante o período informado no artigo 1º, será realizado o novo processo de escolha de diretores e vice-diretores, composto por duas fases, conforme determinado a Lei municipal nº 1665/2022.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 23 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 09 de fevereiro de 2024.

Laécio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br